



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**

**CENTRO DE DESPORTOS**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE

CEP: 88.040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC

## **RESULTADO DO RECURSO SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

Florianópolis (SC), 30 de outubro de 2025.

### **REF.: RESPOSTA AO RECURSO DE THUNAY VENZI BOTREL REFERENTE À NÃO HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE DOUTORADO (EDITAL 06/PPGEF/2025).**

O candidato **Thunay Venzi Botrel** solicitou, por meio de recurso, revisão do indeferimento de sua inscrição no processo de seleção de doutorado para entrada em 2026 (Edital 06/PPGEF/2025). O candidato anexa junto ao e-mail e seguinte justificativa:

*“Eu, Thunay Venzi Botrel, inscrito no CPF nº 08177612689, candidato ao processo seletivo de Doutorado em Educação Física da UFSC, Edital nº 06/PPGEF/2025, venho, respeitosamente, apresentar recurso contra a decisão de não homologação de minha inscrição, conforme divulgado em 27/10/2025. Conforme informado no resultado, a não homologação ocorreu devido à ausência de anexação de documentos pessoais. Entretanto, apresento este recurso com base nos seguintes fundamentos: Por um equívoco no momento do envio da inscrição, os arquivos correspondentes aos meus documentos pessoais (RG, CPF e Diploma de Graduação) não foram devidamente anexados corretamente ao arquivo em formato pdf em construção. Após a não homologação que verifiquei que realmente não foi anexado, mesmo eu tendo conferido no ato da inscrição. Peço desculpas, uma vez que tentei fazer tudo corretamente. Em acréscimo, uma caracterização que também faço é que atendo a todos os requisitos previstos no Edital e que possuo todos os documentos exigidos, os quais seguem anexos a este recurso, conforme solicitado no Edital acima referenciado. Por fim, com o envio desses documentos os quais comprovam integralmente minha identidade e elegibilidade, solicito a reconsideração da decisão, de forma a não ser prejudicado por não ser um erro propriamente de conteúdo, contudo de suma importância sem sombra de dúvida acerca da minha identificação enquanto candidato. Diante do exposto, requeiro a esta Comissão de Seleção a reconsideração da decisão de indeferimento e a consequente homologação de minha inscrição no processo seletivo de Doutorado em Educação Física”.*

A comissão esclarece que, de acordo com o item 3.7.1, serão homologadas somente as inscrições enviadas dentro do prazo de inscrição estipulado no presente edital, bem como somente as que contiverem todos os documentos exigidos à homologação do ato, conforme Item 3.3, Item 3.4 e seus subitens. No ato da inscrição, o candidato não apresentou os documentos listados nos subitens 3.3.1 (Cópia da carteira de identidade e do CPF) e 3.3.2 (Cópia do diploma ou do certificado de conclusão de curso de graduação). Adicionalmente, a comissão informa que não são aceitos documentos anexados fora do prazo estipulado para o período de inscrição.

#### **Voto**

Diante da solicitação apresentada, a comissão de seleção mantém o **indeferimento** da inscrição do candidato **Thunay Venzi Botrel**.

**A COMISSÃO  
(PORTARIA N° 032/PPGEF/2025)**